



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 25.880 CNM Nº 027581.2.0025880-22 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 10 da Quadra 16"**, do loteamento denominado **VILA MONTES CLAROS II**, neste município, **com área de 180,00m², confrontando pela frente com a Avenida Cacilda do Nascimento, com 7,20mts., pelo fundo com o lote 33, com 7,20mts; pelo lado direito com o lote 11, com 25,00mts e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 25,00mts.** NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **SO-LAR CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado inscrita no CNPJ nº 10.712.395/0001-09, com sede à Quadra 48 Lote 11 Loja 02, Centro, nesta cidade. Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1-25.841 deste CRI. **(Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 26.577 do Livro 1C em 23.08.2013).** OBS. Este lote resultou do desdobro da Área 01 da quadra 16 do Loteamento VILA MONTES CLAROS II, neste município, levado a efeito em 30.08.2013. Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. EM 30.08.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-01=25.880- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro-171, Folha-085/087 em 05.02.2014, foi este imóvel alienado por sua proprietária SO-LAR CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, pelo preço de **R\$=60.000,00 comum com outras onze unidades**, ao comprador: **DANILO PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CNH-04048755506 DETRAN/DF, CI-2.714.228 SSP/DF e do CPF-731.088.201-68, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 48 Lote 11 Loja-02, Centro, nesta cidade. **(Referente ao Título protocolado neste CRI sob o número: 27.795 do Livro-1C em 07.02.2014.) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=60.000,00, comum com mais 11 unidades).** Emolumentos: Registro R\$=135,65, Prenotação R\$=4,93, Taxa judiciária de protocolo R\$=11,00 . EM 12.02.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

Av-02-25.880-Faz-se esta averbação "ex-officio" nos termos do Inciso "T", alínea "g", artigo 213, da Lei Federal 6015/73, para reticar, no R-1 retro, o número da Cédula de Identidade do proprietário DANILO PEREIRA DE BARROS, passando a constar **C.I nº 2.362.202 SSP/DF**. Do que dou fé. Santo Antônio do Descoberto-GO em 25 de agosto de 2014. O Oficial Gilsomar Silva Barbalho.

AV-03 - 25.880 - Pelo proprietário, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **57,45m²** assim composta: **02(dois) quartos; 01(uma) sala; 01(uma) cozinha; 01(um) banheiro e 02(duas) varandas.** Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos - CREA 13.823-D/DF, devidamente aprovado pela prefeitura municipal desta cidade em 28.04.2014. Alvará de Construção nº 0077/2014, emitido em 28.04.2014; Carta de Habite-se número **132/2014**, expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 12 de agosto de 2014; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 235992014-88888337, expedida em 17.09.2014, válida até 16.03.2014 e ART nº 1020140058723, expedida em 22.04.2014, pelo Conselho Regional de Engenharia/GO. **(Título Protocolado sob número 29.682 em 17.09.2014).** Emolumentos: Averbação R\$70,29; Prenotação R\$4,93; Busca R\$8,15 e Taxa Judiciária R\$11,00. Santo Antônio do Descoberto em 06.10.2014. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-04-25.880 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0815723-3, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 1964 e Lei nº 11.977/2009, expedido pela **Caixa Econômica Federal** de Brasília/DF, em 16 de janeiro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **BRENDO ADENAUER LOPES PIRES**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 003101616 SSP/DF e do CPF nº 015.532.811-52, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco Qd 03, Conjunto E, Lote 09, Recanto das Emas/DF, por compra feita a **DANILO FERREIRA DE BARROS**, acima qualificados e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília/DF, representada por **CRISTIANO BOMFIM ANDRADE**, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº 1.653.922 SSP/DF e do CPF nº 803.384.701-82, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme procuração lavrada às folhas 180/181, do Livro 2.873, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF e Substabelecimento de procuração lavrado às fls. 145/146 do livro 2.681, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$104.000,00** (cento e quatro mil reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$15.715,00** (quinze mil e setecentos e quinze reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Desconto Concedido pelo FGTS/União **R\$10.285,00** (dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais); obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: **a) Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.628,00(um mil e seiscentos e vinte e oito reais); b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

14.01.2015 com validade até 13.07.2015; c) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 12145829, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 14.01.2015; e **d) Certidão Negativa da fazenda pública municipal de nº 8498/2015**, emitida em 15 de outubro de 2014; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$405,71; Prenotação R\$2,46; Busca R\$4,07 e Taxa Judiciária R\$11,00. (Protocolo nº 30.675, de 21.01.2015). Santo Antônio do Descoberto-GO, 09 de fevereiro de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

R-05-25.880- REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro nº **R-4-25.880**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida de **R\$104.000,00** (cento e quatro mil reais), a serem pagos em **360 (trezentos e sessenta)** parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **5,000%a.a**, e Taxa Efetiva **5,1161% a.a**, Valor da Prestação Inicial de **R\$569,45** (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); e valor da garantia fiduciária de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais). (Protocolo nº 30.675, de 21.01.2015). Emolumentos: Registro R\$405,71. Santo Antônio do Descoberto-GO, 09 de fevereiro de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

AV-06=25.880 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 23/02/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 1141222, em 01/02/2017, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 135.028,68** (cento e trinta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) no importe de **R\$ 2.700,57** (dois mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos), a CND Municipal nº **12345/2024**, chave eletrônica de identificação nº **6yUs\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,38. SELO:04572404115558625430026. **(Protocolo nº 63.671 de 5/04/2024)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 06 de maio de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **06 de maio de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 77330, em 15/04/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/ESC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6FFT9-RLAEU-MNSQQ-5GX4D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6FFT9-RLAEU-MNSQQ-5GX4D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>